



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.798, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 411,00m² (quatrocentos e onze metros quadrados), lotes de nº 03 (três) e 13 (treze), quadra nº XIX A-2, Bairro Lundcécia, neste Município de Lagoa Santa, de propriedade de Amélia Andrich de Freitas Santos.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e,

1. Considerando os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 8004/2011, favoráveis ao desmembramento;

2. Considerando a anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, datada em 12/08/2011 – Processo Agência RMBH nº 126/2011;

3. Considerando a Lei Municipal nº 3.147 de 30 de março de 2011, que dispõe das áreas objeto do presente desmembramento para permuta com o município, tendo em vista o caráter de utilidade pública das áreas para implantação do alargamento da Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 411,00 m² (quatrocentos e onze metros quadrados), lotes de nº 03 (três), quadra nº XIX A-2, Bairro Lundcécia, Lagoa Santa – MG, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Amélia Andrich de Freitas Santos	Lote de nº 03 (três), quadra nº XIX A-2 com área de 411,00 m ² (quatrocentos e onze metros quadrados)	Lote de nº 03 com área de 57,44m ² (cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados). Com dimensões: Frente: 11,14m. Fundos: não existe Lado direito: 25,32m. Lado esquerdo: 20,99m.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		Lote de nº 03A com área de 353,56 (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados). Com dimensões: Frente: 2,36m. Fundos: 14,22m. Lado direito: 28,00m. Lado esquerdo: 37,33m.
--	--	--

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 8004/2011 cópia deste decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2164 de 14 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de novembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal